2589

LEI Nº 2751, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o poder Executivo a abrir *no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação e da outras providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

184	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 27
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	010 111	FNS/BATB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **250.000,00**

Fontes de Recurso	
1 27	250.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 31 de agosto de 2020

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 31/08/2020 A 21/09/2020
Kelle Aparecida Lucas dos Sntos
Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica
Port.11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2111
De: 31/08/2020 A 21/09/2020

Thales Emerich Bitencourt Leone
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação - Substituto
Port.0022/GP/CMETOPO/2020